



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CONTRATO Nº. 098/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA  
E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME VILA  
URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, portador da carteira de identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, nº1613, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA CEP: 68.790-000, representada pela Sr<sup>a</sup> **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade Nº 3076073 SSP/PA, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima identificado; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS**, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.243.172-00 e portador da carteira de identidade Nº18328 PM-PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, sediada em Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 237.102.172-53 e registro profissional nº 7550-D CREA/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 17.644.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, representada neste ato por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da carteira de identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora da carteira de identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora da carteira de identidade nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador da carteira de identidade nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Belém-PA, CEP: 66073-160, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTÔNIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.645.542-49 e portador da carteira de identidade nº 7970 OAB/PA, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000; aqui denominados de **CONTRATANTES**, e a empresa **VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.226.144/0001-00, com sede na Rua Dr. Matta Bacelar, nº 1400, Nova Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, neste ato representado por **FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 563.255.332-91 e carteira de identidade nº1986229052, Detran-PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº1122, Ap.201, Nazaré, Belém-PA, CEP:66035-060, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1864/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	PÓRTICO Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	Diária	15	R\$ 849,00	R\$12.735,00
2	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO) Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.	UND	10	R\$ 65,00	R\$650,00
3	TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UND	30	R\$ 135,00	R\$4.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

4	TENDA 3m X 3m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço	UND	30	R\$ 149,00	R\$4.470,00
5	BANHEIRO QUIMICO Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	UND	100	R\$ 179,00	R\$17.900,00
6	BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	UND	100	R\$ 180,00	R\$18.000,00
7	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA- material polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, dimensões aproximadas de 85cmx90cm, certificada pelo IMETRO	UND	500	R\$ 2,75	R\$1.375,00
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA- quadrada, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, dimensão aproximada de 60cmx70cm	UND	500	R\$ 1,85	R\$925,00
9	GUARDA CORPO- medindo 1mt de largura x 2mt de comprimento, de ferro, para uso em fechamento de vias	UND	150	R\$ 35,00	R\$5.250,00
10	CLIMATIZADOR PORTÁTIL- 20.000 btus, para uso em locais abertos que necessitam de climatização	UND	5	R\$ 930,00	R\$4.650,00
11	RÁDIO COMUNICADOR- uso profissional, com alcance de até 5 KM, para uso em eventos abertos com grande circulação de pessoas	UND	50	R\$ 92,00	R\$4.600,00
					<b>R\$74.605,00</b>
<b>LOTE II</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

12	<p>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 05 metros com conectores.</p>	Diária	10	R\$ 3.100,00	R\$31.000,00
13	<p>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 120 lâmpadas par 64;</li><li>• 16 elipsoidal;</li><li>• 06 ribaltas;</li><li>• 30 par led de 3w;</li><li>• 24 lâmpadas ACL ou locolight;</li><li>• 12 reletores mini brutes;</li><li>• 02 máquinas de fumaça;</li><li>• 30 movingheads spot;</li><li>• 30 movingbeam;</li><li>• 12 strobatonic 3000;</li><li>• 02 canhões seguidores;</li><li>• 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX;</li><li>• 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa;</li><li>• 04 pontos de intercon;</li><li>• Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.</li></ul>	Serviço	5	R\$ 3.100,00	R\$15.500,00
14	<p>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/Arruelas, bases de box, sleeves para box, Talhas/Motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada; Acessórios: Fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.</p>	Serviço	5	R\$ 2.950,00	R\$14.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

15	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM: • 90 Lâmpadas par 64; • 24 Par led de 3w; • 08 Mini brutes; • 08 movingheads spot 575w; • 01 Maquina de fumaça; • 16 Set light 1000w; • 02 Canhões seguidores; • 01 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos; • 01 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw; • Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Serviço	5	R\$ 2.100,00	R\$10.500,00
16	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 COM: • 24 Lâmpadas par 64 foco 05; • 16 Parled; • 04 Mini brutes; • 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX; • 01 Dimmer de 12 canais de 4kw; • 01 Maquina de fumaça com ventilador; • Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Serviço	10	R\$ 1.999,00	R\$19.990,00
17	LOCAÇÃO DE 02 SKY PAPER MÁQUINA DE PAPEL, CH 04 Lançador de Serpentina 12 Gerb para Cascata in Door, 02 SKY Rose.	Diária	5	R\$ 920,00	R\$4.600,00
18	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	Diária	5	R\$ 3.800,00	R\$19.000,00
19	LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, com projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	Diária	5	R\$ 1.800,00	R\$9.000,00
					<b>R\$124.340,00</b>
<b>LOTE III</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

20	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital;</li><li>• 01 multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter;</li><li>• 02 processadores digitais;</li><li>• 02 CD player;</li><li>• 01 notebook;</li><li>• 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18”;</li><li>• 24 caixas de alta frequência LineArray com 2x12” + 2X8”+driver;</li><li>• 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência LineArray com 1x12” + driver e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18”.</li></ul> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p><b>MONITOR (PALCO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital;</li><li>• 02 processadores digitais para o sidefill;</li><li>• 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18” e 2 caixa de 3 vias com 1x15” + 1x10” + driver ou 8 caixas de alta frequência LineArray com 1x12”+ driver para cada lado (esquerdo e direito);</li><li>• 16 monitores 2x12” + driver de 2”;</li><li>• 02 monitores tipo drumfill com 2x15” + driver 2”;</li><li>• 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18”.</li></ul> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p><b>MICROFONES E ACESSORIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 microfones sem fio UHF;</li><li>• 40 microfones dinâmicos;</li><li>• 20 microfones tipo condensador;</li><li>• 12 direct Box ativo e passivo;</li><li>• 50 pedestais tipo girafa para microfones;</li><li>• 16 garras para instrumentos;</li><li>• 12 fones de ouvido para monitoração in ear;</li><li>• 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones;</li><li>• cabos e conexões completa para o sistema.</li></ul> <p><b>BACKLINES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12”;</li><li>• 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12”;</li><li>• 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10” + 1x15”;</li></ul>	Diária	8	R\$ 1.799,00	R\$14.392,00
----	--	--------	---	--------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 kits de bateria acústica completos;</li><li>• 12 praticáveis 2,0x1,0m;</li><li>• 01 amplificador para teclado (tipo combo).</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

21	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares;</li><li>• 01 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter;</li><li>• 02 Processadores digitais;</li><li>• 01 CD/DVD player;</li><li>• 01 Notebook;</li><li>• 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18”;</li><li>• 16 Caixas de alta frequência LineArray com 2x12 + 4x6.5” + 2 Driver em guias de onda.</li></ul> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p>MONITOR (PALCO)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares;</li><li>• 01 Processador digital para o sidefill;</li><li>• 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18” e 2 caixa de 3 vias, com 1x15”+1x10”+ driver ou 2 caixas de alta frequência LineArray com 1x12”+ driver para cada lado (esquerdo e direito);</li><li>• 10 Monitores 2x12” + driver de 2”;</li><li>• 02 Monitores tipo drumfill com 2x15” + driver 2”</li><li>• 04 Multicabos de 12 canais.</li></ul> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p>MICROFONES E ACESSORIOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Microfones sem fio UHF;</li><li>• 24 Microfones dinâmicos;</li><li>• 04 Microfones tipo condensador;</li><li>• 12 Direct Box;</li><li>• 28 Pedestais tipo girafa para microfone;</li><li>• 12 Garras para instrumentos.</li></ul> <p>Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p>BACKLINES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa;</li><li>• 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10” +1x15”;</li><li>• 01 Kit de bateria acústica completo;</li><li>• 08 Praticáveis 2,0x1,0m;</li><li>• 01 Amplificador de teclado (tipo combo).</li></ul> <p>Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.</p>	Diária	8	R\$ 1.249,00	R\$9.992,00
----	--	--------	---	--------------	-------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

22	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 COM: • 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; • 06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 06 Microfones dinâmicos; • 02 Microfones lapela sem fio UHF; • 02 Microfones sem fio UHF; • 08 Pedestais tipo girafa para microfone; • 08 Pedestais de mesa para microfone; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 02 Monitores de voz ativos de 500w cada.  Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito		20	R\$ 639,00	R\$12.780,00
23	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 COM: • 01 Mesa de som 16 canais; • 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 03 Microfones dinâmicos; • 01 Microfone sem fio UHF; • 04 Pedestais tipo girafa para microfone; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 02 Monitores de voz ativos de 500w cada; • 04 Praticáveis 2,0x1,0m.  Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	Diária	20	R\$ 749,00	R\$14.980,00
24	01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.	Hora	700	R\$ 86,00	R\$60.200,00
25	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – SOM DE CARRETINHA SONORA COM: Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m², com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01 processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Djs.	Diária	10	R\$ 2.100,00	R\$21.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$133.344,00</b>
<b>ITEM 26</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO PEQUENO PORTE - 10 PESSOAS Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária	10	R\$ 800,00	R\$8.000,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 26</b>					<b>R\$8.000,00</b>
<b>LOTE V</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR 1 Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD em 2016 e 2017, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	3	R\$ 9.800,00	R\$29.400,00
28	SHOW MUSICAL - VOZ E TECLADO - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de Atração de Voz e Teclado, para apresentação de 01h30min. Repertório musical popular, de estilos variados. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	20	R\$ 2.300,00	R\$46.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>					<b>R\$75.400,00</b>
<b>ITEM 29</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	SHOW PIROTÉCNICO 1 Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Unidade	8	R\$ 8.000,00	R\$64.000,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 29</b>					<b>R\$64.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$479.689,00</b>

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1864, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº030/2021**

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação imediatamente conforme quantidades, especificações e termos dispostos no processo administrativo que originou o presente contrato, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Serviço/Compra, em dias e horários de expediente

2.2. – O objeto desta licitação será (ão) recebido (s):

2.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e termo de referência.

2.2.2. -Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências do termo de referência e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências do termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Processo Administrativo.

**CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1. O valor do presente instrumento é de **R\$ 479.689,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**UO: 0201 Gabinete do Prefeito**

04 122 0002 2.003 Manutenção e coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito

**UO: 0301- Secretária Municipal de Administração e Finanças**

PT: 04 122 0002 2.008 Operacionalização das Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**UO: 0701 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Turismo**

04 122 0002 2.086 Operacionalização das Funções da Sec. de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto

**UO: 0801 Secretaria Municipal de Agricultura**

20 122 0002 2.092 | Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura  
20 605 0010 2.096 Apoio ao Pequeno Produtor

**UO: 1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos**

04 122 0002 2.106 Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Transporte  
26 782 0006 2.116 Fiscalizações Itinerantes de Trânsito e Transporte  
26 122 0006 2.114 Campanhas de Educação para o Trânsito

**UO: 1101 Secretaria Municipal de Obras Publicas**

04 122 0002 2.120 Operacionalização das Funções da SEMOP

**UO: 0401 - Fundo Municipal de Educação**

12 122 0002 2.012 Operacionalização das Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0012 2.019 Manutenção da Rede Física Educacional  
12 361 0012 2.020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola  
12 361 0012 2.021 Manutenção do Salário Educação

**UO:0402 Fundo de Man. e Des. da Educação Básica**

12 122 0012 2.027 Manutenção do FUNDEB Administrativo do Municipio  
PT 12 361 0012 2.037 Manutenção de Rede Física Educacional  
PT 12 361 0012 2.034 Desenvolvimento da Educação do Campo  
PT 12 361 0012 2.035 Manutenção de Escolas de Tempo Integral  
12 3610012 2.038 Fomento a Leitura  
PT 12 365 0012 2.041 Desenvolvimento da Educação Infantil  
PT 12 361 0012 2.043 Desenvolvimento da Educação de Jovens eAdultos  
PT 12 361 0012 2.044 Desenvolvimento da Educação Especial

**UO: 0901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**

18 122 0002 2.100 Apoio a Operacionalização das Ações da SEMA

**UO: 0601 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08 122 0002 2.067 Operacionalização das Funções da SEMTEPS  
08 244 0018 2.076 Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - CRAS  
08 244 0018 2.077 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV - CRAS  
08 244 0018 2.078 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais-Programa Bolsa Família  
08 244 0019 2.081 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Individuo PAEFI CREAS  
08 244 0018 2.080 Manutenção do Programa Criança Feliz  
08 122 0002 2.069 Manutenção do Conselho Tutelar  
08.122. 0002.2.136 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - **COVID 19**

**UO: 0501 - Fundo Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

10 122 0002 2.045 Operacionalização das Funções da Secretaria de Saúde  
10 302 0013 1.014 Implantação, Reestruturação e Manutenção de Ambulatórios e Laboratório  
10 302 0014 2.057 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência  
10 302 0014 2.059 Manutenção Reforma e Aparelhamento do Hospital  
10 302 0017 2.062 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)  
10 304 0015 2.138 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde  
10 301 0013 2.053 Manutenção de Centros e Postos de Saúde  
10 302 0014 2.056 Ampliação, Manutenção e Aparelhamento Centro Especializado de Odontologia (CEO)  
10 122 0016 2.047 Manutenção do Conselho de Saúde  
10 128 0016 2.049 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos  
10.122.0014.2.135 : Enfrentamento da Emergência **COVID19**  
10 301 0013 1.011 Implantação do Programa Melhor em Casa  
10 304 0015 1.017 Campanhas de Vacinação  
10 302 0013 2.137 Manutenção do Serviço de Assistência Especializada e Ct de Test. e Acolhimento

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**8.1. Caberá a CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- 8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;
- 8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- 8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- 8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.
- 8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a **CONTRATADA**:

**8.2. Caberá a CONTRATADA:**

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

- 8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.
- 8.2.2. Executar diretamente o contrato, **sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações**;
- 8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

- 8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;
- 8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;
- 8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- 8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- 8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;
- 8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- 8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.
- 8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;
- 8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO**- A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. Não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, ou seja, de **24.11.2021 a 24.11.2022**, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir observado à obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO**

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 24 de novembro de 2021.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

**RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
SERVIÇOS

**PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**  
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ANTÔNIO RICARDO AMARAL HOLANDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADA